



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS - AGRESPI-PI

Rua Jaicós, 1435 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060
Telefone: - <https://portal.pi.gov.br/agrespi>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00237.000001/2026-28

1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir, de forma clara, precisa e suficiente, os parâmetros e condições para a contratação da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a AGRESPI, com vistas a atender as necessidades de segurança, proteção, conformidade normativa e sustentabilidade da entidade, contemplando quantitativos, características técnicas, prazos de entrega, critérios de garantia, responsabilidades das partes e práticas de contratação pública conforme a Lei 14.133/2021, o Decreto Estadual 21.872/2023 e o Decreto Estadual 23.891/2025.

Esse instrumento busca garantir que a contratação:

possibilite à administração pública a efetiva proteção dos seus servidores/usuários mediante o fornecimento adequado dos EPIs;

promova a economicidade, eficiência, transparência e competitividade no processo de compras públicas;

assegure a observância dos critérios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e sociais decorrentes da aquisição e uso dos bens;

viabilize a fiscalização, o controle e a mensuração dos resultados da contratação, além de assegurar a qualidade, conformidade técnica, garantia e entrega tempestiva dos objetos contratados.

2.OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), especificados no Anexo I deste Termo de Referência, para atendimento às necessidades da AGRESPI, conforme quantitativos, marcas mínimas, modelos, procedência, certificações, características técnicas e prazos de entrega estabelecidos.

3.MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é necessária para garantir a segurança, integridade física e saúde dos servidores e colaboradores da AGRESPI, em atendimento às atividades desenvolvidas, que envolvem riscos ocupacionais compatíveis com o uso de EPIs.

A adoção dos EPIs adequados assegura o cumprimento das normas regulamentadoras, especialmente a Norma Regulamentadora NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e demais legislações pertinentes, além de mitigar riscos de acidentes de trabalho, afastamentos, responsabilização administrativa e civil.

Além disso, a necessidade está respaldada pelo planejamento interno da AGRESPI que identificou lacunas na inexistência de EPIs para determinadas funções, bem como a necessidade de padronização, rastreabilidade e adequação técnica dos materiais fornecidos, a fim de se garantir o atendimento às exigências legais e normativas, reduzir passivos trabalhistas e administrativos, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, melhorar o ambiente laboral, elevar a eficiência, a motivação, e a retenção de pessoal.

4.BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de EPIs conforme especificações técnicas adequadas, garantindo proteção real aos usuários.

Padronização dos materiais, o que facilita o controle, o inventário, a rastreabilidade e a manutenção/período de garantia.

Elevação da imagem institucional da AGRESPI no que se refere à segurança do trabalho, visibilidade a transparência e responsabilidade administrativa.

Economia a médio prazo com menores custos de sinistros, indenizações, reparações e aumento da produtividade.

Contribuição para metas de sustentabilidade e licitações verdes, conforme exigido pelo Estado, fortalecendo o perfil institucional e gerando vantagem competitiva para o órgão.

Redução de incidentes e de afastamentos por acidentes e/ou doenças ocupacionais relacionados ao não uso ou uso inadequado de EPIs.

Elevação da imagem institucional da AGRESPI no que se refere à segurança do trabalho e responsabilidade administrativa.

5.CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação está inserida no Planejamento Estratégico e no Plano Operacional da AGRESPI, que prevê ações de modernização da gestão de segurança no trabalho, atualização dos procedimentos de proteção à saúde do servidor e adequação das contratações aos princípios da eficiência e economicidade.

O Termo de Referência reflete o resultado do estudo técnico preliminar e planejamento anual de compras da instituição, considerando o inventário inexistente de EPIs, sem histórico de consumo, demandando a necessidade e previsões de aquisições. De acordo com os critérios de compra sustentável, conforme o Decreto Estadual 23.891/2025.

6.JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

Considerando a diversidade de EPIs envolvidos — por exemplo: proteção auditiva, proteção respiratória, proteção ocular, luvas de segurança, vestuário de alta visibilidade — optou-se pelo agrupamento em **grupos homogêneos de itens** com características técnicas, uso e manutenção semelhantes. Tal agrupamento permite:

- melhor concorrência, com fornecedores especializados em cada categoria;
- gestão mais eficaz de entrega, armazenamento, controle de estoque e garantia;
- possibilidade de cotação específica e adequada às especificações técnicas de cada grupo;
- padronização, sem perda de funcionalidade, o que facilita fiscalização e substituição futura dos itens.

7.CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

Para assegurar a observância das exigências de sustentabilidade previstas no Decreto Estadual n. 23.891/2025, são adotados os seguintes critérios ambientais na presente contratação:

Privilegiar materiais fabricados com **conteúdo reciclado** ou recicláveis, desde que atendam às normas técnicas aplicáveis, reduzindo o consumo de recursos naturais virgens.

Exigir que os fornecedores apresentem declaração de política de sustentabilidade que inclua: uso eficiente de recursos (água, energia) no processo produtivo, gestão de resíduos, logística reversa das embalagens ou produtos desgastados.

Exigir que as embalagens dos EPIs utilizem menor quantidade possível de plásticos ou materiais que dificultem reciclagem, e que possam ser reaproveitadas ou reutilizadas.

Fomentar a logística de entrega com menor impacto ambiental (por exemplo, consolidação de cargas, veículos de baixa emissão se possível) e redução de emissões de transporte.

Incluir, no contrato, a exigência de que ao final do ciclo de vida útil dos EPIs, os materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados tenham destinação adequada – o fornecedor deverá indicar procedimento ou parceria para recolhimento ou reutilização.

Exigir que o fornecedor apresente certificado ou evidência de conformidade ambiental compatível com certificações reconhecidas (quando aplicável) ou práticas de fabricação ambientalmente responsáveis. Esses critérios vinculam-se ao Programa Estadual de Aquisições e Contratações Públicas Sustentáveis instituído pelo Decreto Estadual n. 23.891/2025, o qual visa internalizar sistematicamente critérios socioambientais nas decisões de compras públicas.

Item	Descrição	Unitario	Valor	Qtd	Nova	Total	Valor
1	Camisa Gola Polo	47,09	R\$		45	2.119,05	R\$
2	Camisa Social	104,65	R\$		45	4.709,25	R\$
3	Colete para Fiscalização	52,88	R\$		29	1.533,52	R\$
4	Vestimenta Antichama	345,12	R\$		15	5.176,80	R\$
5	Avental ou Jaleco	38,66	R\$		10	386,60	R\$
6	Bota de Segurança	147,04	R\$		25	3.676,00	R\$
7	Bota Impermeável de PVC	86,79	R\$		15	1.301,85	R\$

8	Perneira	36,49	R\$	15	547,35	R\$
9	Capacete	65,01	R\$	14	910,14	R\$
10	Óculos de Proteção - Lente Escura	8,47	R\$	15	127,05	R\$
11	Óculos de Proteção sobrepôr - Lente Escura	9,10	R\$	10	91,00	R\$
12	Óculos de Proteção - Lente Incolor	9,03	R\$	25	225,75	R\$
13	Óculos de proteção sobrepôr - Lente Incolor	11,28	R\$	10	112,80	R\$
14	Protetor Auricular tipo concha	18,08	R\$	14	253,12	R\$
15	Luva Isolante classe 0	217,63	R\$	15	3.264,45	R\$
16	Luva Isolante classe II	530,67	R\$	10	5.306,70	R\$
17	Luva de Cobertura	58,87	R\$	30	1.766,10	R\$
18	Luva de Vaqueta	39,53	R\$	35	1.383,55	R\$
19	Luva de PVC	26,28	R\$	20	525,60	R\$
20	Nitrila Luva descartável de	56,84	R\$	30	1.705,20	R\$
21	Bolsa de Lona para acondicionar luvas	85,41	R\$	20	1.708,20	R\$
22	Capuz Balaclava	149,22	R\$	15	2.238,30	R\$
23	Cantil térmico para água	157,67	R\$	25	3.941,75	R\$
24	Lanterna	25,18	R\$	25	629,50	R\$
25	Mochila	96,22	R\$	25	2.405,50	R\$
26	Bolsa para acondicionar capacete	57,51	R\$	25	1.437,75	R\$
27	Kit Primeiros Socorros	71,12	R\$	5	355,60	R\$
28	Protetor Solar	93,95	R\$	29	2.724,55	R\$
29	Máscara Respirador PFF2 com válvula	2,28	R\$	100	228,00	R\$
30	Chapéu Pescador	65,67	R\$	25	1.641,75	R\$
31	Colete para Fiscalização (Tático)	52,88	R\$	25	1.322,00	R\$

				R\$ 53.754,78
--	--	--	--	------------------

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária específica, conforme indicado no respectivo processo administrativo. A disponibilidade orçamentária está assegurada e será comprovada pela emissão da Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

1.Recebimento Provisório: Pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da entrega, para verificação da conformidade do material com as especificações e do Certificado de Aprovação (CA) válido.

2.Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A rejeição do material será formalizada e comunicada à Contratada, que deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

O objeto desta contratação, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), enquadra-se como BEM COMUM, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nota: O enquadramento como bem comum permite a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, conforme o Art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

A unidade de medida para cada item de EPI está especificada na Tabela de Itens e Especificações (Anexo I), podendo ser: Unidade (UN), Par (PR), Metro (MT), ou outra unidade pertinente à natureza do item. A Contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com a unidade e a quantidade estabelecidas.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO CONFORME PLANILHA

O valor total estimado da contratação é o constante na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos (Anexo I), obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas regulamentares aplicáveis. Este valor representa o limite máximo de despesa para a contratação.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 12 MESES

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital e seja comprovada a vantajosidade para a Administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no Contrato:

1.Fornecer os EPIs em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.Apresentar o Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão nacional competente (MTE), para todos os EPIs fornecidos.

3.Garantir a entrega dos EPIs no local e prazo estipulados, em embalagens íntegras e que assegurem a proteção e a conservação dos produtos.

4.Proceder à substituição imediata, sem ônus para a Contratante, de quaisquer EPIs que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas e o CA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto.

6.Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no Contrato:

1.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão designada (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

2.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que pertinentes à execução do objeto.

3.Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no

Contrato.

4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos Arts. 155 a 163, e demais normas aplicáveis, garantida a prévia defesa. As penalidades poderão ser:

1. Advertência.

2. Multa: Na forma e percentuais estabelecidos no Edital e Contrato, aplicadas sobre o valor do Contrato ou do item não cumprido.

3. Impedimento de licitar e contratar (Art. 155, inciso III).

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 155, inciso IV).

As multas poderão ser cumuladas com as demais sanções, e a aplicação de qualquer penalidade não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições, entre outras:

1. Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, verificando a conformidade dos EPIs entregues.

2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. Informar à autoridade superior sobre qualquer irregularidade grave ou descumprimento que possa ensejar a aplicação de sanções.

4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação da despesa.

19. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento ou da entrega do bem, após a devida liquidação da despesa, que compreende:

1. Atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

2. Verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3. Emissão da Ordem Bancária.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, indicada na proposta, e estará condicionado à manutenção das condições de habilitação.

20. QUALIFICAÇÕES

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, conforme o Art. 139 da Lei nº 14.133/2021. A inobservância desta regra poderá ensejar a aplicação de sanções e a rescisão contratual.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de entrega imediata.

Parágrafo Único: Caso o valor da contratação ultrapasse o limite legal que exige a garantia, ou se a Administração julgar necessário em face da complexidade ou risco, a garantia será solicitada conforme o Edital, podendo ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

22. RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos casos e condições previstos nos Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos limites e condições previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, notadamente para:

1. Alteração unilateral pela Administração, respeitados os limites de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. Alteração por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se a este Termo de Referência e ao Contrato dele decorrente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), da legislação complementar e das normas regulamentares pertinentes, incluindo o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e o Decreto Estadual nº 23.891/2025. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na legislação aplicável.

ANEXO II - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Recebimento Provisório é lavrado em conformidade com o Art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e atesta a entrega e a verificação preliminar dos bens adquiridos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Descrição
Contratante Órgão/Entidade	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ (AGRESPI)
Processo Administrativo nº	[Número do Processo Licitatório]
Modalidade de Licitação	[Ex: Pregão Eletrônico nº XX/XXXX]
Contrato/Ata de Registro de Preços nº	[Número do Contrato ou ARP]
Contratada (Fornecedora)	[Razão Social da Empresa]
CNPJ da Contratada	[CNPJ da Empresa]
Objeto da Contratação	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
Nota Fiscal/Fatura nº	[Número da Nota Fiscal/Fatura]
Data da Entrega	[Dia/Mês/Ano]
Local da Entrega	[Endereço completo do local de entrega]

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), designado(a) como Fiscal do Contrato ou Responsável pelo Recebimento, em cumprimento ao Art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens discriminados na Nota Fiscal/Fatura nº [Número da Nota Fiscal/Fatura], fornecidos pela Contratada [Razão Social da Empresa].

1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

O recebimento provisório tem por finalidade a verificação preliminar da entrega, atestando-se, neste ato, o seguinte:

Verificação	Critério de	Situação (Conforme/Não Conforme)	Observações
Quantitativa	Conformidade	[Conforme/Não Conforme]	[Indicar se a quantidade entregue corresponde à Nota Fiscal]
Qualitativa (Visual)	Conformidade	[Conforme/Não Conforme]	[Indicar se os bens estão em bom estado, sem avarias ou defeitos aparentes]
Integridade da Embalagem		[Conforme/Não Conforme]	[Indicar se as embalagens estão íntegras e lacradas]
do CA	Apresentação	[Sim/Não]	[Atestar se o Certificado de Aprovação (CA) foi apresentado]

2. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS

Item	Descrição do EPI	Unidade	Quantidade Entregue	Observações
01	[Ex: Capacete de Segurança]	UN	[Número]	[Ex: Cor, Marca, Modelo]
02	[Ex: Luva de Raspa]	PR	[Número]	[Ex: Tamanho, Marca]
...	...	...	...	...

3. DECLARAÇÃO

Declaro que os bens foram entregues no prazo estipulado e que a verificação preliminar, realizada neste ato, não identificou vícios ou desconformidades aparentes que justifiquem a recusa imediata.

Este recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, que dependerá da verificação da qualidade e conformidade técnica final, a ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. ASSINATURAS

Pela Contratante (AGRESPI):

[Nome Completo do Servidor] [Cargo/Função] Fiscal do Contrato/Responsável pelo Recebimento Matrícula: [Número]

Pela Contratada (Fornecedora):

[Nome Completo do Representante] [Cargo/Função] RG: [Número]

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Recebimento Definitivo é lavrado em conformidade com o Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e atesta a aceitação final dos bens adquiridos, após a verificação da qualidade e conformidade técnica.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Descrição
Órgão/Entidade Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ (AGRESPI)
Processo Administrativo nº	[Número do Processo Licitatório]
Contrato/Ata de Registro de Preços nº	[Número do Contrato ou ARP]
Contratada (Fornecedora)	[Razão Social da Empresa]
Nota Fiscal/Fatura nº	[Número da Nota Fiscal/Fatura]
Data do Recebimento Provisório	[Dia/Mês/Ano do Recebimento Provisório]
Prazo para Recebimento Definitivo	15 (quinze) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], o(a) servidor(a) ou a comissão abaixo identificada, designada pela autoridade competente para o Recebimento Definitivo, em cumprimento ao Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens discriminados na Nota Fiscal/Fatura nº [Número da Nota Fiscal/Fatura],

fornecidos pela Contratada [Razão Social da Empresa].

1. VERIFICAÇÃO TÉCNICA E ACEITAÇÃO

O Recebimento Definitivo foi precedido de análise e verificação da qualidade e conformidade técnica dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com as especificações exigidas no Termo de Referência e no Contrato, incluindo a validade e a autenticidade do Certificado de Aprovação (CA).

Verificação	Critério de	Resultado da Análise	Observações
Técnica	Conformidade	[Conforme/Não Conforme]	[Atestar se as especificações técnicas (material, tamanho, cor, desempenho) foram atendidas]
	Certificado de Aprovação (CA)	[Válido/Inválido]	[Atestar a validade do CA no site do MTE/órgão competente]
	Qualidade e Durabilidade	[Satisfatória/Insatisfatória]	[Atestar a qualidade geral dos bens, sem vícios ocultos ou defeitos de fabricação]
Final	Resultado	[Aceitação Total/Aceitação Parcial/Rejeição]	[Indicar o resultado final da análise]

2. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS ACEITOS

Item	Descrição do EPI	Unidade	Quantidade Aceita	Observações
01	[Ex: Capacete de Segurança]	UN	[Número]	[Ex: CA nº XXXXX]
02	[Ex: Luva de Raspa]	PR	[Número]	[Ex: CA nº YYYYY]
...	...	...	...	...

3. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro que os bens foram submetidos à verificação final e que estão em plena conformidade com as especificações técnicas e as condições contratuais.

Desta forma, os bens são considerados ACEITOS DEFINITIVAMENTE pela Administração Pública, aptos para uso e para fins de liquidação da despesa e pagamento à Contratada.

4. ASSINATURAS

YNGRID VASCONCELOS DIAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

AGRESPI

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

DIRETORA-GERAL

AGRESPI



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID VASCONCELOS DIAS - Matr.0441688-0, Coordenadora**, em 12/03/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022947459** e o código CRC **8606C9EC**.

